GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Autoriza ao Poder Executivo a instituir o Selo Natal Vegetariano no âmbito do município de Natal e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "Selo Natal Vegetariano".

Art. 2° Para os fins desta Lei, considera-se "prato vegetariano" aquele elaborado a partir de ingredientes de origem 100% (cem por cento) vegetal e sem qualquer ingrediente de origem animal.

Art. 3° O Selo de que trata o art. 1º se destina a restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares, localizados no município de Natal/RN, que ofereçam, no mínimo, 1 (uma) opção de prato vegetariano estrito em seus cardápios, menus ou ementas.

Art. 4° O "Selo Natal Vegetariano" será concedido pelo Poder Executivo.

Art. 5° Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 90 dias, contado da sua publicação.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 05 de outubro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza plural como gastronômica, turística, econômica e de saúde. A busca por alimentos saudáveis baseada em comidas vegetarianas tem crescido bastante nas últimas décadas. Natal, como um destino turístico mundial, têm a necessidade de ofertar aos que aqui residem e aos turistas, uma variação de cardápio que atenda aos mais exigentes consumidores, inclusive com opções vegetarianas. A Sociedade Vegetariana Brasileira, já institui a certificação vegana para os produtos, restando aos municípios, certificarem os estabelecimentos que ofertam cardápios, menus e ementas, com comidas vegetarianas.

Por outro lado, importa destacar que é de competência os municípios legislar, de forma suplementar, sobre saúde. É o que dispõem os dispositivos da própria Constituição Federal de 1988, que prevê, em seu art. 196, a saúde como "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Quanto ao mérito, pode-se afirmar que a tendência mundial de buscar uma alimentação mais saudável, livre do excesso de açúcar, priorizando produtos orgânicos de maneira sustentável, caminha em direção ao que é proposto pelo estilo de vida vegetariano. No caso específico, a cidade de Natal é uma porta aberta à visitação mundial.

Portanto, a presente proposta visa promover e garantir a segurança alimentar e nutricional, por meio de incentivos para restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares. Dessa forma, pretende-se fomentar mudanças alimentares e socioambientais na sociedade, ao favorecer as escolhas alimentares saudáveis, além de combater a discriminação contra quem segue a dieta vegetariana.

Importa destacar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive, Recife/PE, de iniciativa do Vereador Tadeu Calheiros (Podemos).

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 05 de outubro de 2022

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL